

Lei n.º 782, de 29 de Dezembro de 1956.

Dispõe sobre pagamento da aquisição de tractor.

A Câmara Municipal de Vórtó Felix decreta e em
promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado
a efetuar o pagamento à firma Moto Agrícola S.A., na
importância de ref. 159.025,00 (cento e cinquenta e nove
mil e vinte e cinco mil e quinhentos), quantia essa estipulada na
Lei n.º 766, de 13 de Dezembro de 1956, com o saldo que
por ventura ficar do corrente exercício, no próximo ano
de 1957.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Vórtó Felix, em 29 de
Dezembro de 1956.

Carro Mariano
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 29
de Dezembro de 1956.

Marcelo
Secretário